

# JORNAL OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal Nº 295/ 97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA – PB SEGUNDA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2021

TIRAGEM: 10

## EXTRATO DE CONTRATO

### DECRETO MUNICIPAL Nº 29/2021, de 05 de julho de 2021

*Dispõe sobre a decretação do estado de emergência em razão da extensão do tempo de estiagem no município de Catingueira-PB*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**, estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, o art. 21, inciso XVIII da Constituição Federal, o art. 3º da Lei nº 12.340/2010 e o art. 1º e segs do Decreto Federal nº 7.257/2010;

**CONSIDERANDO** que as previsões meteorológicas não estão se confirmando para o início do ano civil de 2021, prevalecendo a irregularidade das precipitações pluviométricas, bem como de outros municípios circunvizinhos em face a localização geográfica do semi-árido nordestino:

**CONSIDERANDO** que várias comunidades rurais e urbanas estão com sérios problemas de desabastecimento de água, situação em que os múltiplos domicílios estão sendo abastecidos por carro pipa ou por água de poço artesianos perfurados sem qualquer controle geológico;

**CONSIDERANDO** que a integral vulnerabilidade da população em face a inexistência de acesso a água com níveis mínimos de potabilidade têm conduzido a população a busca, transporte e o acondicionamento deste líquido precioso de maneira inadequada, na maior parte em condições de baixa qualidade, com riscos potencial a propagação de inúmeros doenças a evidenciar danos a saúde pública;

**CONSIDERANDO** que a irregularidade do acesso da água denota o agravamento da situação de risco de toda população atingida na região do semi-árido nordestino;

**CONSIDERANDO** os problemas sócio-econômicos gerados ao Município e a dificuldade da administração municipal em adotar medidas emergenciais que minimizem o desemprego e a fome das famílias carentes;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o **ESTADO DE EMERGÊNCIA** no município de **CATINGUEIRA-PB**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, em face a plena situação de anormalidade provocada pela estiagem e ausência de precipitações pluviométricas nas zonas urbana e rural, com danos e prejuízos imediatos a toda população atingida, sem qualquer capacidade de resposta municipal para dar resposta ou mitigar os nefastos efeitos desta gravíssima situação;

Parágrafo Único Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos - AVADAN e pelo Mapa ou Croqui da área afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º O Poder Público Municipal desenvolverá ações na busca de soluções para o combate aos problemas gerados pela escassez de precipitações pluviométricas, bem como deverá procurar desenvolver parcerias com os

Governos Estadual e Federal que se fizerem necessárias, visando atender a toda a população pelo fenômeno que ora dá causa ao presente Decreto.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

Art. 4º Conforme previsão constante no inciso IV, do art 24, da Lei 8.666/93 – que ainda está em vigência - e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações ou contratos de aquisição de bens e serviços necessários as atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em Lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Catingueira-PB, aos 05 de julho de 2021.

*Suelio Felix de Alencar*  
Suelio Felix de Alencar  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 150/2021

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990.

#### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR**, o Senhor **ANTÔNIO ALVES DA SILVA NETO**, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Assistência Técnica, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,

Catingueira – PB, 01 de julho de 2021.

*Suelio Felix de Alencar*  
Suelio Felix de Alencar  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

### PORTARIA Nº 151/2021

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, o Senhor **FRANCISCO SOARES DE ALMEIDA**, para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Vigilância, junto a Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,

Catingueira – PB, 01 de julho de 2021.

  
Suelio Felix de Alencar  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**PORTARIA Nº 152/2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a Senhora **GILVERLÂNIA OLIVEIRA DA SILVA**, para cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Protocolo, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,

Catingueira – PB, 02 de julho de 2021.

  
Suelio Felix de Alencar  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**PORTARIA Nº 153/2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, o Senhor **ROBERTO LEITE VIEIRA**, para cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de vigilância, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,

Catingueira – PB, 02 de julho de 2021.

  
Suelio Felix de Alencar  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**PORTARIA Nº 154/2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990.

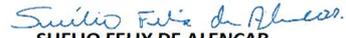
**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Senhora **ANA PAULA LEITE FÉLIX**, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Patrimônio, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,

Catingueira – PB, 02 de julho de 2021.

  
SUELIO FELIX DE ALENCAR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 155/2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXNERAR**, o Senhor **FRANCINILDO NUNES SOARES**, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Limpeza, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,

Catingueira – PB, 02 de julho de 2021.

  
SUELIO FELIX DE ALENCAR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 156/2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, o Senhor **HERCULYS RAMOM DE FIGUEIREDO GOMES**, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Marcação de Consultas, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,

Catingueira – PB, 02 de julho de 2021.

  
**SUELIO FELIX DE ALENCAR**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 157/2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **ANA PAULA LEITE FÉLIX**, para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Materiais Didáticos e Equipamentos Mobiliários, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,

Catingueira – PB, 02 de julho de 2021.

  
**SUELIO FELIX DE ALENCAR**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 158/2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, o Senhor **FRANCINILDO NUNES SOARES**, para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Limpeza, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,

Catingueira – PB, 02 julho de 2021.

  
**SUELIO FELIX DE ALENCAR**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 159/2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, o Senhor **HERCULYS RAMOM DE FIGUEIREDO GOMES**, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Vigilância Epidemiológica, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,

Catingueira – PB, 02 de julho de 2021.

  
**SUELIO FELIX DE ALENCAR**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 160/2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a Senhora **CAMILA MORAIS ALVES**, para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Vigilância Sanitária, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,

Catingueira – PB, 05 de julho de 2021.

  
**SUELIO FELIX DE ALENCAR**  
Prefeito